

Universidade de Brasília | Decanato de Extensão

Edital nº 6 – Programa Especial Semana Universitária – edição 2023

A Decana de Extensão da Universidade de Brasília, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UnB, publicado no DOU nº 7/1994, de 11/01/1994, e pelo Regimento Geral, publicado no DOU n. 80-E, de 25/4/2001 torna público o edital nº 6 do Decanato de Extensão, referente à Semana Universitária UnB 2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Em conformidade com a Resolução nº 22/2000 do Conselho Universitário (Consuni), aprovada em 28 de dezembro de 2000, e com a Resolução nº 01/2018 da Câmara de Extensão (CEX), de 22 de maio de 2018, este edital estabelece as condições para participação no Programa Especial Semana Universitária – edição 2023 (SEMUNI 2023), a ser realizado de 25 de setembro a 29 de setembro de 2023.

2 DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto a participação de docentes e técnicos(as) administrativos(as) das Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Especial Semana Universitária – edição 2023, por meio da realização de atividades que constituirão a Programação da Semana Universitária da Unidade, conforme Anexo I.

Parágrafo único. A participação de docentes e técnicos(as) administrativos(as) das Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Especial Semana Universitária – edição 2023, se dará apenas por meio de atividades presenciais.

2.2 Para efeitos deste edital, serão consideradas Unidades Acadêmicas as faculdades, os institutos, os centros CEAM e CET, a BCE e o HUB, contemplando suas divisões internas.

2.3 Consideram-se Unidades Administrativas a Reitoria, a Vice-Reitoria, os Decanatos, os órgãos auxiliares, os demais órgãos complementares e centros não citados no item 2.2.

2.4 A proposição de ações pela comunidade externa e pelos(as) estudantes pode ser realizada conforme itens 5.1.3 e 5.1.4, respectivamente.

2.5 As Unidades Acadêmicas e Administrativas, docentes e técnicos(as) administrativos(as) deverão obedecer, na divulgação de suas ações/atividades, à identidade visual (marca, cores, fonte) oficial do Programa Especial Semana Universitária 2023, disponibilizada no site do DEX: <http://www.dex.unb.br/semanauniversitariaunb> .

3 DO OBJETIVO

3.1 O edital tem por objetivo estimular e apoiar docentes, técnicos(as) administrativos(as) e estudantes da Universidade de Brasília a participarem do Programa Especial Semana Universitária – edição 2023, conforme a Resolução nº 01/2018 da Câmara de Extensão, oferecendo condições às proposições de ações da comunidade universitária.

4 DA NATUREZA E TIPOS DAS AÇÕES PROPOSTAS

4.1 Cada docente ou técnico(a) administrativo(a) de nível superior poderá propor ações para o Programa Especial Semana Universitária 2023, considerando os seguintes eixos temáticos:

I. Direitos Humanos, Justiça, Ética e Cidadania: atividades que articulem ações da comunidade acadêmica com o propósito de promover a construção da paz e desconstruir estereótipos e preconceitos ampliados pelo isolamento social;

II. Educação, Formação e Trabalho: atividades que articulem a Educação, o Ensino e a Aprendizagem para as ciências e tecnologias e para o mundo do Trabalho;

III. Saúde, Esporte e Bem Viver na Comunidade: atividades integrais de saúde e bem viver na comunidade, promoção da saúde e da qualidade de vida;

IV. Arte, Cultura e Sociedade: atividades de produção, difusão, memória e valorização da diversidade cultural e artística, em múltiplas vertentes e linguagens.

V. Ambiente e Sustentabilidade: atividades voltadas ao equilíbrio nas relações interpessoais, com o meio ambiente, com a cidade e com o planeta;

VI. Empreendedorismo, Tecnologia e Produção: atividades que articulem a interação entre as forças produtivas, valorizando a criação, o empreendedorismo e a inovação tecnológica e social;

VII. Universidade, Integração e Gestão Social: atividades que promovam a interação entre a universidade e a sociedade, articulando políticas públicas com movimentos sociais e populares;

VIII. Comunicação e Informação: atividades que promovam a democratização da comunicação, do conhecimento, da informação e o acesso aos meios de comunicação;

4.2 A temática geral da Semana Universitária 2023 está relacionada ao protagonismo feminino na construção de um futuro melhor para o país e para o mundo.

5 DOS REQUISITOS DOS/AS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS

5.1 Dos(as) proponentes

5.1.1 São considerados(as) proponentes os(as) docentes e os(as) técnicos(as) administrativos(as) de nível superior das unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade de Brasília que não possuam pendências com o Decanato de Extensão, em especial pendências de relatórios no sistema SIGAA.

5.1.2 A Semana Universitária, por seu caráter de programa especial, não exige a participação de docente com função de coordenação adjunta nas propostas coordenadas por técnicos(as) administrativos(as).

5.1.3 Propostas de atividades da comunidade externa poderão ser coordenadas apenas por docentes ou técnicos(as) administrativos(as) do quadro permanente da UnB, cabendo ao membro externo a opção de figurar como coordenador(a) adjunto(a).

5.1.4 Propostas de atividades de estudantes, via Centros Acadêmicos e do Diretório Central dos Estudantes, poderão ser coordenadas apenas por docentes ou técnicos(as) administrativos(as), cabendo aos(as) discentes a opção de figurar como coordenadores(as) adjuntos(as).

5.2 Dos Requisitos da Proposta

5.2.1 As atividades propostas nas ações de extensão deverão ser gratuitas, presenciais e sem restrição de público-alvo, além de seguir as recomendações da Resolução CEX nº 01/2020 ou equivalente no que se refere ao mérito extensionista.

Parágrafo único. As atividades presenciais deverão ser realizadas, preferencialmente, nos espaços da Universidade de Brasília.

5.2.2 Os(As) docentes ou técnicos(as) administrativos(as) deverão cadastrar as suas propostas de atividades no módulo Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível em <https://sig.unb.br/sigaa>.

5.2.3 A ação de extensão deverá ser cadastrada como “Evento” para atender necessidade de parametrização do sistema, o que não impede a propositura de cursos, minicursos e oficinas, dentro desta modalidade.

5.2.4 A ação deverá ser vinculada ao Programa Especial Semana Universitária 2023 no momento do cadastro, no campo “Fonte de Financiamento”.

Parágrafo único. A não vinculação ao programa acarretará a eliminação da participação da ação no edital.

5.2.5 As propostas deverão estar com *status* “Aguardando aprovação dos departamentos” ou “Submetida” até o último dia de inscrição. Propostas com outro *status* não participarão deste edital.

6 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E APOIO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

6.1 O Decanato de Extensão disponibilizará recursos na forma de bolsas de extensão e apoio orçamentário/financeiro para auxiliar as Unidades Acadêmicas e Administrativas quanto ao planejamento, à organização e à execução do Programa Semana Universitária nas Unidades.

Parágrafo único. As Unidades Administrativas, assim consideradas nos termos deste Edital, não serão contempladas com o recurso de apoio orçamentário/financeiro previsto no item 6.1.

6.2 As Unidades Acadêmicas e Administrativas serão contempladas com bolsas de extensão, pelo período de 05 (cinco) meses, de julho a novembro de 2023, de acordo com os seguintes critérios:

I. 01 (uma) bolsa para as Unidades que institucionalizaram até 10 (dez) ações de extensão na Semana Universitária 2022.

II. 02 (duas) bolsas para as Unidades que institucionalizaram de 11 (onze) a 20 (vinte) ações de extensão na Semana Universitária 2022.

III. 03 (três) bolsas para as Unidades que institucionalizaram de 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) ações de extensão na Semana Universitária 2022.

IV. 04 (quatro) bolsas para as Unidades que institucionalizaram de 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) ações de extensão na Semana Universitária 2022.

V. 05 (cinco) bolsas para as Unidades que institucionalizaram acima de 41 (quarenta e uma) ações de extensão na Semana Universitária 2022.

6.2.1 Em caso de oferta de, no mínimo, 05 (cinco) atividades no período noturno (entre 19h e 22h40) na SEMUNI 2023, a Unidade poderá receber 01 (uma) bolsa a mais em relação ao previsto no item 6.2. Para fazer jus à bolsa suplementar, as Unidades deverão indicar, via SEI para DEX/DTE, o compromisso da oferta, no prazo definido no Cronograma.

Parágrafo único. A concessão do recurso na forma de bolsas de extensão para cada Unidade está disponibilizada no Anexo III e a bolsa suplementar, quando for o caso, será divulgada conforme prazo definido no Cronograma.

6.2.2 A seleção de bolsistas será realizada pelo DEX por meio de Chamada Pública específica, de acordo com os critérios previstos na Resolução DEX nº 02/2018 e a Resolução nº 0003/2018 do Conselho de Administração (CAD). As Unidades deverão divulgar amplamente a Chamada Pública para a participação de seu corpo discente.

6.2.2.1 Será permitido que as Unidades entrevistem os(as) estudantes selecionados(as) pelo DEX na Chamada Pública, desde que se manifestem expressamente, via SEI para a unidade DEX/DTE, no prazo definido no Cronograma.

Parágrafo único. As entrevistas deverão consistir em perguntas objetivas sobre a aptidão dos(as) candidatos(as) para a realização das atividades de planejamento, organização e execução das ações que comporão a Programação da Semana Universitária da Unidade.

6.2.2.2 O DEX oferecerá programa de formação aos(às) bolsistas selecionados(as) para atuação no planejamento, organização, execução e difusão das atividades da Semana Universitária. Os encontros de formação serão realizados por meio das plataformas “Aprender” (Moodle), Microsoft Teams, Youtube, além de outras que se façam necessárias.

Parágrafo único. A participação dos(as) bolsistas selecionados(as) no programa de formação do DEX é condição obrigatória para o recebimento da bolsa de extensão. A não participação implicará na eliminação do(a) discente no Programa Especial Semana Universitária 2023, exceto nos casos de problemas de saúde, que deverão ser devidamente comprovados por meio da apresentação de atestado médico ao DEX/DTE.

6.3 As Unidades Acadêmicas poderão ser contempladas com recursos de apoio orçamentário/financeiro, que serão disponibilizados em conformidade com os seguintes critérios:

I. O valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram até dez (10) ações de extensão na Semana Universitária 2022.

II. O valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram de 11 a 20 ações de extensão na Semana Universitária 2022.

III. O valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram mais de 21 a 30 ações de extensão na Semana Universitária 2022.

IV. O valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram de 31 a 40 ações de extensão na Semana Universitária 2022.

V. O valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram mais de 40 ações de extensão na Semana Universitária 2022.

6.3.1 As Unidades Acadêmicas que ofertarem o mínimo de 05 (cinco) atividades noturnas (entre 19h e 22h40) na SEMUNI 2023 poderão receber recurso suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Para isso, deverão indicar, via SEI para DEX/DTE, o compromisso da oferta, no prazo definido no Cronograma.

6.3.2 A execução dos recursos financeiros deve estar em consonância com as normas vigentes da Universidade.

6.3.3 A concessão do recurso na forma de apoio orçamentário/financeiro às Unidades Acadêmicas será disponibilizada conforme prazo definido no Cronograma.

7 DO CADASTRO DE AÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROPONENTES

7.1 As ações de extensão deverão ser cadastradas e submetidas no SIGAA impreterivelmente até o dia 02/07/2023.

Parágrafo único. O DEX não se responsabiliza por propostas não recebidas devido a fatores de ordem técnica, ou seja, de ordem computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência dos dados.

7.2 Para cadastrar a ação no sistema, o(a) proponente deverá escolher o tipo “Evento” e fazer a devida vinculação ao Edital "Programa Especial Semana Universitária 2023": no campo “Fonte de Financiamento” marcar a opção “Financiado pela UnB” > “Financiamento DEX” > selecionar a opção de edital "Programa Especial Semana Universitária 2023".

7.3 As atividades propostas na ação de extensão poderão ter carga horária de, no máximo, 08 (oito) horas diárias. A carga horária deve ser contabilizada somente quanto ao efetivo período de realização da atividade, não devendo ser considerada, portanto, a carga horária relativa a planejamento e organização.

7.3.1 O limite da carga horária da(s) atividade(s) deverá ser respeitado para a aprovação do relatório final da ação de extensão.

7.3.2 A carga horária relativa à coordenação deverá ser contabilizada apenas em relação ao efetivo período de realização da atividade, não podendo ultrapassar a carga horária da atividade.

7.3.3 Para ações que aconteçam em mais de um dia, a carga horária máxima permitida a cada membro da equipe executora, independente de seu vínculo com a UnB, será de 40 horas na Semana Universitária.

7.4 Após aprovação da ação de extensão pela DTE, caberá ao(à) proponente:

7.4.1 Colocar a proposta em execução e abrir inscrições ao público, conforme período definido no Cronograma: Portal do Docente > Extensão > Ações de Extensão > Inscrições > Gerenciar inscrições.

§1º No momento da abertura de inscrições, o(a) proponente deverá indicar obrigatoriamente a data, o local e o horário de realização da atividade, no campo “Instruções para Inscrições”.

§2º Sugere-se a marcação da opção de preenchimento automático de inscrições.

7.4.2 Em caso de cancelamento da atividade, o(a) proponente deverá informar às pessoas inscritas na atividade e à DTE, via e-mail dtedex@unb.br. No caso de não haver inscritos, o(a) proponente deverá encerrar a oferta de inscrições no SIGAA.

7.4.3 Caso haja alteração de data, local e/ou horário da ação/atividade, o(a) proponente deverá informar à DTE, via e-mail dtedex@unb.br, à Coordenação de Extensão da respectiva Unidade Acadêmica ou à Chefia da Unidade Administrativa (quando for o caso) e às pessoas inscritas na ação/atividade.

7.5 A frequência dos(as) participantes deverá ser apurada durante a realização da(s) atividade(s) e registrada no SIGAA em momento posterior ao evento e anterior ao envio do Relatório Final da Ação de Extensão.

Parágrafo único. Ações que possuam miniatividades devem obrigatoriamente ter inscrição dos(as) participantes na atividade “mãe” e na atividade “filha”, porém a frequência deverá ser atribuída somente na atividade "filha", sob pena de não emissão do Certificado.

7.5.1 Terão direito ao(s) certificado(s) no formato digital, os(as) participantes que obtiverem frequência mínima de 75% na(s) atividade(s) realizadas(s).

7.6 A cartilha de utilização do SIGAA encontra-se disponibilizada em: <http://dex.unb.br/sobreextensao/orientacoes-para-tramites-de-acoes-de-extensao-no-sigaa>

7.7 Demais orientações para o cadastro de ações e abertura de inscrições poderão ser obtidas com o(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade ou com o DEX, de maneira presencial, pelo e-mail dtedex@unb.br ou pelos telefones 3107-0325/0330/0324.

8 DAS RESERVAS DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

8.1 Os proponentes deverão priorizar a utilização dos espaços das próprias Unidades, responsabilizando-se pela alocação desses espaços, bem como pelos equipamentos e materiais necessários para a execução das atividades propostas.

8.2 O DEX não realizará o empréstimo de equipamentos e materiais.

8.3 Os seguintes locais podem ser solicitados junto ao DEX para reserva e realização de atividades na Semana Universitária:

- I. Anfiteatros do ICC (inclusive 09 e 10);
- II. Salas de aula do ICC pertencentes à PRC;
- III. "Ceubinho" (Ala Norte);
- IV. "Udefinho" (Ala Sul);
- V. Pavilhão João Calmon (PJC);
- VI. Pavilhão Anísio Teixeira (PAT);
- VII. BSA Norte;
- VIII. BSA Sul e
- IX. Teatro de Arena.

8.4 Para a reserva de espaços citados no item 8.3, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

- I. A reserva deverá ser solicitada exclusivamente pelo e-mail reserva.semuni@gmail.com.
- II. No campo "Assunto" do e-mail, especificar a SIGLA da Unidade Solicitante e NOME DO LOCAL desejado para reserva.
- III. A mensagem do e-mail deverá conter:

- a. Nome da Atividade que será realizada no local da reserva;
- b. Nome do(a) Coordenador(a) da Atividade;
- c. Data e Horário da Atividade;
- d. Quantidade de vagas na Atividade.

8.5 As solicitações de reserva deverão ser efetuadas até o dia 24/07/2023, impreterivelmente.

8.6 A confirmação da reserva será enviada via e-mail no período de 14 a 18 de agosto de 2023.

8.7 Recomenda-se visita prévia pelo(a) proponente ao local da reserva, de modo que as atividades sejam desenvolvidas em espaços adequados à modalidade oferecida.

8.8 As mudanças de local, data e horário de realização das atividades deverão ser comunicadas pelo e-mail reserva.semuni@gmail.com, que analisará a viabilidade de uso dos espaços dadas as mudanças comunicadas.

8.9 É responsabilidade do(a) proponente a devida sinalização e comunicação ao público sobre as suas atividades.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES:

9.1 Caberá ao(à) Coordenador(a) de Extensão das Unidades Acadêmicas e à Chefia das Unidades Administrativas:

I. Orientar docentes e técnicos(as) administrativos(as) quanto às propostas a serem submetidas no sistema SIGAA, conforme item 7 deste Edital, inclusive quanto ao seu preenchimento.

II. Autorizar as propostas no SIGAA, após a submissão pelos(as) proponentes.

§1º Atividades propostas por docentes e por técnicos(as) administrativos(as) das Unidades Acadêmicas deverão ser apreciadas e autorizadas pelo(a) Coordenador(a) de Extensão da respectiva Unidade.

§2º Atividades propostas por técnicos(as) administrativos(as) das Unidades Administrativas deverão ser apreciadas e autorizadas pela Chefia da respectiva Unidade.

§3º Excepcionalmente, caso a autorização não seja emitida, a proposta terá a continuação do trâmite analisada pela Diretoria Técnica de Extensão (DTE).

III. Enviar planilha contendo todas as ações propostas pelos(as) docentes e técnicos(as) administrativos(as), que constituem a Programação da Semana Universitária da Unidade, conforme Anexo I.

§1º A planilha deverá ser enviada ao e-mail semunidex2023@gmail.com, conforme prazo definido no Cronograma, e, no campo “assunto”, deverá ser inserido “Programação SEMUNI 2023”, acrescido do nome da Unidade Acadêmica e/ou Administrativa.

§2º Recomenda-se o envio do e-mail após a confirmação dos locais de realização das atividades.

IV. Coordenar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas disponibilizados(as) pelo DEX à Unidade Acadêmica ou Administrativa, bem como orientá-los(as) a auxiliar os(as) proponentes das ações e o público quanto às atividades da unidade.

V. Orientar e acompanhar o cumprimento, pelos(as) proponentes das ações, dos prazos pertinentes ao registro das frequências, envio do(s) relatório(s), certificação da equipe executora e do público participante, além das demais exigências dispostas neste edital.

VI. Recepcionar, analisar e validar o Relatório Final de cada ação de extensão da Unidade, via SIGAA, conforme os prazos definidos no Cronograma.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DECANATO DE EXTENSÃO

10.1 Caberá ao DEX, por meio da Diretoria Técnica de Extensão (DTE):

I. Orientar os(as) Coordenadores(as) de Extensão e os(as) proponentes das ações quanto ao cadastramento das ações no SIGAA, abertura de inscrições, registro de frequência, elaboração de relatórios e outras dúvidas, quando solicitadas.

II. Orientar os participantes que tiverem dúvidas quanto à realização de inscrições na SEMUNI 2023 e solucionar problema técnico de acesso ao Portal Público no SIGAA, quando solicitado.

Parágrafo único. Não é atribuição da DTE/DEX a realização de inscrições de participantes.

III. Recepcionar, analisar, solicitar ajustes (quando necessário) e emitir parecer de aprovação do Relatório Final de todas as ações de extensão propostas no SIGAA para a SEMUNI 2023.

IV. Recepcionar o Relatório de Prestação de Contas das Unidades Acadêmicas que receberão recurso de apoio orçamentário/financeiro, via SEI para DEX/DTE, nos termos e condições do item 6.

10.2 Caberá ao DEX, por meio da Diretoria de Desenvolvimento e Integração Social (DDIS):

I. Realizar o gerenciamento dos espaços para realização das atividades da SEMUNI 2023.

II. Consolidar a programação geral das ações de extensão das Unidades Acadêmicas e Administrativas.

III. Promover a divulgação do Programa Especial Semana Universitária 2023 à comunidade acadêmica e à comunidade externa a UnB.

10.3 A DTE constituirá Comissão *ad hoc* para análise, solicitação de ajustes e emissão de parecer final das propostas inscritas no edital Programa Especial Semana Universitária – edição 2023.

11 DA INSCRIÇÃO DO PÚBLICO

11.1 As inscrições nas atividades da Semana Universitária UnB 2023 deverão ser realizadas de 11 a 29 de setembro de 2023, no Portal Público do SIGAA: <https://sig.unb.br/sigaa/public/extensao/loginCursosEventosExtensao.jsf>.

Parágrafo único. As inscrições só poderão ser realizadas após a sua abertura pelo(a) proponente da ação de extensão.

11.2 Atividades que possuam miniatividades devem obrigatoriamente ter inscrição na atividade “mãe” e na atividade “filha”, sob pena de não emissão de Certificado.

11.3 Problemas na realização da inscrição deverão ser direcionados ao e-mail certificado.extensao@unb.br, com o título PROBLEMA COM A INSCRIÇÃO.

12 DA MOSTRA DE CURSOS

12.1 A Mostra de Cursos, atividade permanente da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG), será regulamentada por instrumento próprio a ser elaborado e divulgado pelo DEG. Assim, todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DEG pelo e-mail: cpe.dieg@unb.br.

13 DO CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

13.1 O Congresso de Iniciação Científica é uma atividade permanente da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Pós-graduação (DPG). Todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DPG pelo e-mail: pibic@unb.br.

14. DO ENCONTRO DE ESTUDANTES EXTENSIONISTAS DA UnB

14.1 O Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB é uma atividade permanente da Semana Universitária, coordenada pelo DEX, com a finalidade de proporcionar um espaço de diálogo e reflexão sobre a Extensão Universitária e o seu papel na integração universidade-sociedade.

14.2 O evento será realizado nos dias 26 a 29 de setembro de 2023 e as orientações para participação serão divulgadas em Regulamento específico, elaborado e divulgado pelo DEX/DTE.

14.3 A participação é obrigatória aos(às) estudantes extensionistas que, no período de realização da Semana Universitária, estiverem vinculados como bolsistas aos projetos de extensão contemplados nos editais: PIBEX, REPE, Licenciaturas em Ação, Programas Estratégicos do Decanato de Extensão e Casas de Cultura do Decanato de Extensão.

Parágrafo único. A participação é facultativa aos(às) estudantes extensionistas não bolsistas.

14.4 Nos casos não previstos no Regulamento do evento, a ausência do(a) estudante bolsista de extensão na programação do Encontro de Estudantes Extensionistas acarretará:

I. Interrupção da bolsa de extensão.

II. Suspensão pelo período de 01 (um) ano para o recebimento de bolsa de extensão nos editais do DEX.

14.5 É responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar as informações sobre o Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB nas mídias oficiais do DEX e da Universidade de Brasília.

14.6 Dúvidas relacionadas ao evento deverão ser direcionadas ao e-mail encontrodeextensaounb@gmail.com.

15. DOS RELATÓRIOS

15.1 Cada proponente deverá entregar o Relatório Final de sua Ação de Extensão, via SIGAA, em até 30 (trinta) dias contados da data oficial do encerramento da Semana Universitária 2023, ou seja, até o dia 29/10/2023, impreterivelmente, para que o sistema não bloqueie a submissão de novas propostas.

Parágrafo único. Após a aprovação do Relatório Final da Ação de Extensão pela DTE, não será possível a realização de ajustes.

15.2 As Unidades Acadêmicas contempladas com recursos de apoio orçamentário/financeiro deverão entregar o Relatório de Prestação de Contas assinado eletronicamente, via SEI para DEX/DTE, em até 60 (sessenta) dias contados da data oficial do encerramento da Semana Universitária 2023, ou seja, até o dia 28/11/2023, conforme Anexo II.

§1º A prestação de contas deverá atender a legislação e as orientações do Gabinete do Decanato de Extensão, e a não observância desta regra poderá implicar em prejuízos quanto aos futuros recebimentos de fomento pelo DEX.

§2º O Relatório de Prestação de Contas deverá ser assinado eletronicamente pelo(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade Acadêmica ou Chefia da Unidade Administrativa.

15.3 Após a realização da Semana Universitária de 2023, caso a Unidade disponha de saldo financeiro proveniente dos recursos descentralizados pelo DEX, poderá utilizá-lo em benefício da Unidade, desde que o gasto se vincule a atividades de extensão.

15.4 As Unidades Administrativas estão dispensadas da entrega do Relatório de Prestação de Contas por não receberem recursos de apoio orçamentário/financeiro por meio deste edital.

15.5 Os(As) Coordenadores(as) de Extensão participantes da Câmara de Extensão (CEX) deverão apresentar, em data a ser definida, o Relato Acadêmico da Unidade na SEMUNI 2023 à CEX, com vistas a avaliação e aperfeiçoamento do processo.

16 DA CERTIFICAÇÃO

16.1 Serão emitidos certificados no formato digital às pessoas que efetuarem inscrições no SIGAA e apresentarem frequência mínima de 75% na(s) atividade(s) realizada(s).

16.2 A emissão dos certificados de participação na SEMUNI 2023 está condicionada ao registro da frequência no SIGAA e ao envio do Relatório Final da Ação de Extensão.

Parágrafo único. O registro da frequência no SIGAA e o envio do Relatório Final da Ação de Extensão são de responsabilidade do(a) proponente, com a validação do(a) Coordenador(a) de Extensão da respectiva Unidade.

16.3 Os certificados estarão disponibilizados no Portal Público do SIGAA, na área do participante denominada “Meus Cursos e Eventos”, após a conclusão da ação por parte do(a) proponente das ações.

Parágrafo único. A conclusão da ação se dará após a validação e aprovação do Relatório Final da Ação de Extensão.

16.4 Serão emitidos certificados de participação aos membros da equipe de execução da ação de extensão.

17 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	24/05/2023
Data inicial para submissão de ações de extensão no SIGAA	24/05/2023
Período para os(as) Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas indicarem, via SEI para DEX/DTE, o interesse em realizar entrevistas com estudantes selecionados por Chamada Pública	24/05 a 18/06/2023
Período para os(as) Coordenadores(as) de Extensão / Chefias das Unidades realizarem entrevistas com os(as) estudantes selecionados, conforme manifestação via SEI para DEX/DTE	07 a 10/07/2023
Data limite para as Unidades indicarem, via SEI para DEX/DTE, o compromisso de oferta de, no mínimo, 05 (cinco) atividades noturnas para fazer jus ao repasse dos recursos suplementares	13/06/2023
Divulgação da relação das Unidades contempladas com bolsa de extensão suplementar e recurso de apoio orçamentário/financeiro, conforme itens 6.2.1, 6.3 e 6.3.1	16/06/2023

Data limite para submissão das propostas de ação de extensão no SIGAA pelos(as) docentes ou pelos(as) técnicos(as) administrativos(as) responsáveis	02/07/2023
Período para os(as) Coordenadores(as) de Extensão (das Unidades Acadêmicas) ou Chefias (das Unidades Administrativas) autorizarem as propostas no SIGAA	24/05 a 05/07/2023
Data limite para solicitação, exclusivamente pelo e-mail reserva.semuni@gmail.com, de reserva de espaços sob a responsabilidade do DEX	24/07/2023
Período para avaliação técnica das propostas pela DTE	24/05 a 04/08/2023
Data limite para adequação técnica das propostas pelos(as) proponentes	04/08/2023
Período para o(a) proponente colocar a proposta em execução e realizar a abertura programada de inscrições no SIGAA para o dia 11/09/2023	12 a 18/08/2023
Período para confirmação da reserva de espaços pelo DEX	14 a 18/08/2023
Período para as Unidades Acadêmicas e Administrativas enviarem, via e-mail semunidex2023@gmail.com, a planilha com a Programação da Semana Universitária de sua Unidade (Anexo I)	24/05 a 25/08/2023
Divulgação da Programação da SEMUNI 2023	11/09/2023
Período para realização de inscrições (público)	11 a 29/09/2023
Abertura Oficial da SEMUNI 2023	25/09/2023
Encerramento Oficial da SEMUNI 2023	29/09/2023
Período de registro, no SIGAA, das frequências dos(as) participantes pelos(as) proponentes das ações de extensão	25/09 a 13/10/2023
Data limite para envio do Relatório Final das Ações de Extensão pelos(as) seus proponentes, no SIGAA	29/10/2023
Data limite para os(as) Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas e as Chefias das Unidades Administrativas realizarem a validação do Relatório Final de	29/10/2023

cada ação de extensão da Unidade, no SIGAA	
Data limite para os(as) Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas enviarem, via SEI para DEX/DTE, o Relatório de Prestação de Contas referente ao recurso de apoio orçamentário/financeiro recebido pela respectiva Unidade (Anexo II)	28/11/2023

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Serão indeferidas as propostas com preenchimento incompleto, que não atendam aos dispositivos deste Edital ou que forem submetidas fora do prazo estabelecido no item 7.1.

18.2 Informações gerais sobre o edital e o cadastramento das atividades no SIGAA poderão ser obtidas junto ao DEX de maneira presencial, pelo e-mail dtedex@unb.br ou pelos telefones 3107-0325/0330/0324.

18.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Extensão.

Brasília, 24 de maio de 2023.

Olgamir Amancia Ferreira
Decana de Extensão